LISTA DE DOCUMENTOS - FUMDES 2024/2

Fazer o cadastro no site do FUMDES.	Acesse o link: https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/wwpbaseobjects.home.aspx MENU FAZER CADASTRO, clicar em "li e concordo com termos Lei 13.709/2018 LPD, realizar o cadastro. Toda documentação deverá ser inserida no protocolo "FUMDES – Análise de Documentos Comprobatórios" dentro do seu portal Ulife, pelo caminho: Ulife - Menu -> Serviço - > Solicitações on-line -> FUMDES – Análise de Documentos Comprobatórios. No protocolo para análise de documentos, o aluno responderá um questionário. Cada pergunta que responder deverá inserir o documento solicitado em formato PDF.				
Documentos de identificação do estudante:	 RG ou CNH; (com prazo de validade atual); Carteira de Trabalho fisíca (documento que contenha foto); Passaporte atualizado (documento que contenha foto); Estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM). Se o aluno já é formado pode apresentar as carteiras de identificações do conselho profissional atualizada. 				
Documentos de identificação do membro do grupo familiar	- RG ou CNH; (com prazo de validade atual) – CPF, - Estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM), - Carteira de Trabalho fisíca (documento que contenha foto); - Passaporte atualizado (documento que contenha foto); - Carteiras de identificações do conselho profissional atualizada - Termo de guarda, curatela ou tutela caso se encontre nesta situação.				
Comprovante de matrícula em curso de graduação	Fazer o download da declaração de matrícula no caminho: Ulife - Menu -> Serviço - > Solicitações on-line -> Declaração de matrícula.				
Documento que comprove a naturalidade do Estudante no Estado ou Documento que comprove residência no Estado há mais de 5 (cinco) anos, contados retrativos da data de ingresso	Documento que comprove a naturalidade do estudante no Estado, preferencialmente por meio de Certidão Atualizada de Nascimento ; Documento que comprove residência do Estudante no Estado há mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso nas instituições universitárias, comprovado a seguir: • Preferencialmente, por meio de declaração do imposto de rendados últimos 5 (cinco) exercícios ou recibos das declarações referentes ao mesmo período, deacordo com a Lei federal nº 6.629, de 16 de abril de 1979.				
na faculdade.	Ou então os seguintes documentos em nome do ESTUDANTE: Conta de luz, ou água, ou telefone, Certidão de casamento no estado de SC, Contrato de aluguel em nome do Estudante no estado de SC com todas as páginas, Carteira de trabalho do Estudante com assinatura de trabalho de 5 anos da data de inicio na faculdade,				

Comprovante de compras em nome do Estudante (Notas Fiscais, ou boletos de pagamentos datados retroativos da data de ingresso na IES)

• SE O ESTUDANTE NO PERÍODO RETROATIVO DE 5 ANOS ERA MENOR DE 18 ANOS: APRESENTAR OS ITÓRICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (COMPROVANDO QUE ESTUDOU EM SC 5 ANOS ANTES DO INGRESSO NA FACULDADE)

Comprovantes de renda Familiar Bruta Mensal: (Apresentar documentação conforme sua situação trabalhista)

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - Integrantes do grupo familiar que declaram Imposto de Renda deverão inserir DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO CONTENDO O RECIBO DE ENTREGA do exercício 2024, anocalendário 2023, constando todas as folhas, de pessoa física ou jurídica dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõem a renda familiar (caso este seja emancipado ou maior de idade).

PARA ISENTOS, consulte o link e anexar o print da tela: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/

Assalariado

apresentar folha de pagamento (recibo de salário,) do 3 últimos meses, com identificação da empresa ou instituição.

Propietário ou Sóco Proprietário de empresas

caso seja sócio proprietário de empresa: cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa, se empresário ou dependente deste; e em caso de dependência econômica, deve apresentar declaração completa de Imposto de renda e recibo de entrega de pessoa física e jurídica do **exercício 2024, ano-calendário 2023**

Para o Microempreendedor Individual

- MEI deverá apresentar declaração anual do Simples Nacional com o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- Extratos Bancários dos úlitmos 3 meses.

Trabalhador informal

- apresentar declaração constando remuneração e identificação (RG e CPF) **Declaração** registrada em cartório, ou assinatura eletronica.
- Pode apresentar Extrato previdenciário do CNIS/INSS (Cadastro Nacional de informações sociais)

No caso de atividade informal prestada diretamente para empresa ou instituição, a declaração de renda deverá ser emitida pelo contratante, impressa em papel timbrado ou contendo carimbo de identificação.

- Apresentar extratos bancários dos últimos 3 meses.

Renda advinda de Bolsas de Auxílio Governamentais

- apresentar extrato do Beneficio que pode ser retirado no site do Gov. Com ou no aplicativo do Caixa TEM
- Aposentado ou pensionista

- comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do comprovante de rendimento que contenha o número e valor do benefício recebido;

-Agricultor, pescador, produtor de leite ou entes afins

- Apresentar declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores, Sindicato dos Produtores de Leite da média de produção de agricultor de pescador ou produtor de leite;

Estagiário

Será necessário a cópia do Termo de Compromisso de Estágio, em que conste o valor recebido pelo candidato;

Para pensão alimentícia

- deverá apresentar documento assinado pelo responsável pelo pagamento ou documento judicial. Até 18 anos, apresentar declaração referente à pensão de quem paga a pensão, autenticada em cartorio, ou com assinatura eletronica;
- Se não recebe, apresentar declaração de que não recebe pensão com assinatura eletronica ou autenticada em cartório;

-Profissional ACT

- cópia da última folha de pagamento ou declaração emitida pelo Órgão que a pessoa trabalha, informando o valor do salário recebido (se for contratação no mês vigente);

Renda advinda de aluguel,

Quando o aluguel é entre proprietário e locador

- apresentar declaração de recebimento de aluguel com assinatura eletronica ou autenticada em cartório, e contrato de locação. (somente se o imóvel estiver alugado), com assinatura eletronica, ou autenticada em cartório;

Ouando é recebido através de imobiliárias

- Apresentar extratos que a imobiliária repassa para o proprietários do imóveis que aluga.

Para seguro-desemprego, Situação de Desemprego do aluno e/ou responsável legal (SD):

Apresentação de documento que ateste a perda do vínculo empregatício de membro que tenha contribuído com a rendafamiliar nos últimos 2 (dois) anos.

Podem ser aceitos como documentos, para atender este item:

- Aluno ou membro familiar que foi demitido nos últimos 4 meses apresentar termo de recisão e coomporvação de recebimento do seguro desemprego;
- Inscrição cadastral no Sistema Nacional de Emprego SINE;
- Falta de anotação ou registro de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- Cópia de email, com datas de envio próxima aos meses que antecedem a inscrição no programa, que comprovem envio de currículo em busca de algum emprego;
- Declaração contendo data, assinatura eletronica, dados pessoais do membro familiar, menção ao tempo em que se encontra desempregado e nome com assinatura eletronica de duas testemunhas que atestem a situação;
- -Ou ainda outros documentos, que serão considerados ou não, após análise da comissão de seleção da instituição de ensino superior.

Sem remuneração (candidato ou integrante do grupo familiar) com mais de 18 anos e menos de 70 anos, deverá apresentar a carteira de trabalho completa (página de identificação e todas as demais páginas, mesmo que estejam em branco).

Extratos bancários dos 3 útlimos meses

IMPORTANTE:

- Se recebe ajuda financeira: se o estudante recebe ajuda financeira de terceiros de forma eventual ou regular (ESTA AJUDA É CONSIDERADA RENDA DE APOIO DE ALGUÉM QUE COMPLEMENTE A RENDA, MAS QUE NÃO FAÇA PARTE DO GRUPO FAMILIAR), deverá informar a média desse valor no item renda do cadastro. Anexar documento Comprobatório - Declaração de quem presta a ajuda, com assiantura eletronica ou registrada em cartório

CARTEIRA DE TRABALHO – TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS. até 70 ANOS DEVERÃO APRESENTAR ESSE DOCUMENTO.

Caso a carteira for física (CARTEIRA COMPLETA, CONTENDO PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DEMAIS PAGINAS, MESMO QUE EM BRANCO)

Caso a carteira for digital baixar cópia em PDF, através do link: (https://plav.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital).

Para aqueles que tiveram a Carteira de Trabalho extraviada, enviar declaração emitida pela Delegacia Regional do Trabalho repassando as informações dos últimos vínculos empregatícios.

Comprovação de	a) Aplicações financeiras (aqui é considerado inclusive poupança);				
Bens do Grupo	b) Bens imóveis em geral, quitados ou financiados;				
Familiar	e) Veículos, quitados ou financiados;				
	d) Empresas: pequenas, médias ou grandes (mesmo que a pessoa não receba, mas tem cotas)				
	e) Bens semoventes (animais)				
	f) Participações e/ou ações em entidades.				
Histórico	Histórico escolar completo do ensino médio e certificado de conclusão, e declaração de				
Escolar do	recebimento de bols aintegral ou parcial, em caso de ter cursado o ensino médio em instituição				
ensino médio					
	privada				
Comprovante	A)Valores mensais de aluguel;				
da despesa	- Contrato de aluguel firmado entre as partes em nome do estudante ou membro do grupo				
familiar	familiar. OBS contrato tem que conter as assinatura eletronicas de todos que firmarem o				
mensal com	contrato;				
	- Se o contrato constar em nome de terceiros, é obrigatório anexar declaração deste atestando				
habitação	a residência ser ocupada pelo estudante e/ou o seu grupo familiar, conter também um				
	comprovante de residência do estudante no local e ou de algúem do grupo familiar.				
	B)Valores mensais referentes a financiamento de imóvel				
	- Pestação da casa própria; -				
	- Contrato de financiamento da casa;				
	- Ou ainda outros documentos, que serão considerados ou não, após análise da comissão				
	seleção da instituição ensino superior.				
	C) Casa Prórpia				
	- IPTU da casa e ou Apto;				
	- Escritrura da Casa e ou Apto;				
Despesa Familiar	Volemes referentes à escale de educesão infantil				
l • _	a) Valores referentes à escola de educação infantil;				
· ·	b) Valores referentes à escola de educação básica ou;				
Educação Paga,	c) Valores referentes à educação superior (Graduação)				
para outro membro do grupo					
`					
próprio estudante) Comprovante de	Volume referentes a despessa managia com modicamentos versia compressadas com				
_	a) Valores referentes a despesas mensais com medicamentos usuais, comprovadas com receituário médico.				
despesa					
familiar com	b) Apresentar laudo médico contendo o diagnóstico clínico médico, contendo o CID;				
Doença	c) Consideram-se doenças crônicas as doenças que apresentam início gradual, com duração				
Crônica	longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva				
	mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuoque, usualmente, não leva				
	à cura, conforme definido no art. 2º da Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014, do Ministério				
	da Saúde.				
i .	1				
Comprovante da	Apresentar laudo médico contendo o diagnóstico clínico da deficiência e/ou invalidez,				
Deficiência ou	Apresentar laudo médico contendo o diagnóstico clínico da deficiência e/ou invalidez, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298,de				
Deficiência ou Invalidez					
Deficiência ou	atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembrode				
Deficiência ou Invalidez	atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, devendo também conter expressa referência ao código correspondente da Classificação				
Deficiência ou Invalidez	atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, devendo também conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);referência ao código				
Deficiência ou Invalidez	atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, devendo também conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a				
Deficiência ou Invalidez	atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, devendo também conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);referência ao código				
Deficiência ou Invalidez	atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, devendo também conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a				
Deficiência ou Invalidez	atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, devendo também conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a				

Despesa familiar	Serão considerados aqueles valores referentes à TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL					
	ou INTERMUNICIPAL para fins de estudo.					
estudo, com	Apresentar cupom fiscal, nota fiscal e ou recibos com assinatura eletronica, referenta ao					
	pagamento do transporte.					
(TC)						
OBSERVAÇÃO	Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá					
	comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com se					
	padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.					
	-					
	Para alunos com Fies, acima de 75% não poderão participar da concessão de bolsa					
	<u>FUMDES</u>					
	Para alunos com Financiamento Pravaler, não é acumulativo, terão que escolher uma					
	das opções, caso seja contemplado com a Bolsa FUMDES.					
	Todas e quaisquer informações estarão suicitas a análises e poderão ser solicitadas					
	novamente ou documentação complementar, até a finalização do processo seletivo.					
	Encaminhe documentos legíveis (sem cortes, rasuras, muito claro ou escuro).					
DOCUMENTOS	- Solteiro (certidão de nascimento)					
DE	- Casados (certidão de casamento)					
IDENTIFICAÇÃO						
DE ESTADO						
CIVIL	- Separação de corpos (certidão de casamento, pois ainda não legalizou a separação +					
	comprovantes de residências em locais separados)					
	Viúvo (atestado de óbito					